

PORTARIA Nº 171/2009

“Concede gratificação adicional ao servidor municipal”

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, concede gratificação adicional de 10% (dez por cento) ao servidor municipal **GILBERTO BISOGNIN**, nos termos do art. 90 da Lei Municipal nº 044/93, a contar de 01 de março de 2009.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos três dias do mês de março de 2009.

DENISE PREDEBON MILANESI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em:03.03.2009

MARCOS ANTONIO CERA
Secretário da Administração